

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE GESTÃO ACADÊMICA E ADMINISTRATIVA DA UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO – CAMPUS GARANHUNS, REALIZADA NO DIA 06 DE SETEMBRO DE 2023.**

1 Às quatorze horas e trinta minutos do dia seis do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, ocorreu  
2 de forma remota, via app *Google Meet*, a Reunião Ordinária do Conselho de Gestão Acadêmica e  
3 Administrativa – CGA da Universidade de Pernambuco – Campus Garanhuns, por convocação da  
4 Presidente do Conselho, Profa. Dra. Rosângela Estevão Alves Falcão, Diretora da UPE – Campus  
5 Garanhuns. Compareceram os Conselheiros: Prof. Me. Adauto Trigueiro de Almeida Filho, Vice-Presidente  
6 do Conselho e Vice-Diretor da Universidade de Pernambuco – Campus Garanhuns; Profa. Me. Patrícia  
7 Maria Tenório de Souza, Coordenadora Setorial de Graduação; Prof. Dr. Fernando da Silva Cardoso,  
8 Coordenador Setorial de Pós-Graduação e Pesquisa; Prof. Dr. Higor Ricardo Monteiro Santos, Coordenador  
9 Setorial de Extensão e Cultura; Sra. Gabriela Fernanda de Alcântara Valença, Coordenadora Setorial de  
10 Apoio Acadêmico; Prof. Dr. Hiram Marinho Falcão, Coordenador do Curso de Licenciatura em Ciências  
11 Biológicas; Prof. Dr. Iwelton Madson Celestino Pereira, Coordenador do Curso de Licenciatura em  
12 Geografia; Profa. Dra. Karina Moreira Ribeiro Silva e Melo, Vice-Coordenadora do Curso de Licenciatura em  
13 História; Profa. Dra. Sylvania Núbia Chagas, Coordenadora do Curso de Licenciatura em Letras e  
14 Coordenadora do Curso de Licenciatura em Letras – Modalidade à Distância; Prof. Dr. Paulo Cavalcante do  
15 Nascimento Júnior, Coordenador *Pro tempore* do Curso de Licenciatura em Matemática; Profa. Dra.  
16 Marijane Alves Andrade Pimentel, Coordenadora do Curso de Licenciatura em Pedagogia; Profa. Me.  
17 Denize Tomaz de Aquino, Vice-Coordenadora do Curso de Licenciatura em Pedagogia; Profa. Dra.  
18 Jacqueline Travassos de Queiroz, Coordenadora do Curso de Bacharelado em Psicologia; Profa. Dra. Maria  
19 Celita de Almeida, Coordenadora do Curso de Bacharelado em Medicina; Profa. Dra. Elisângela Ramos  
20 Castanha, Representante dos Coordenadores dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*; Prof. Dr. Vladimir  
21 da Mota Silveira Filho, Representante dos Coordenadores dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*;  
22 Prof. Dr. Henrique Figueiredo Carneiro, Representante dos Professores – Categoria Associado; discente  
23 Breno Pimentel Vieira, Representante dos Discentes da Graduação; discente Leonardo André Tavares  
24 Souto de Lima Langendorf, Representante dos Discentes da Graduação; discente José Antônio de Melo  
25 Bisneto, Representante dos Discentes dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*; Prof. Dr. Rafael  
26 David Souto de Azevedo, Coordenador Geral dos Laboratórios de Biologia e Saúde; e a Sra. Esther Leyla  
27 da Silva Braga Wanderley, Representante dos Servidores Técnico-Administrativos e Secretária da Direção  
28 do Campus Garanhuns. O Presidente da Sessão, Prof. Adauto Trigueiro de Almeida Filho, saudou a todos  
29 os presentes e deu início às deliberações: **PONTO 1: Homologação da Comissão de Avaliação para**  
30 **Estágio Pós-Doutoral instituída no Programa de Mestrado Profissional em Letras – Profletras, a ser**  
31 **composta pelos docentes: Sylvania Núbia Chagas, Dirce Jaeger e Acauam Silvério de Oliveira, com**  
32 **vigência de 01 (um) ano.** Considerando que a formação da Comissão foi aprovada no Colegiado do  
33 Programa, a mesma foi apresentada neste Conselho, posta em votação, e não havendo votos contrários, a  
34 homologação foi APROVADA pelos Membros Conselheiros. **PONTO 2: Homologação da Comissão para**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE GESTÃO ACADÊMICA E ADMINISTRATIVA DA UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO – CAMPUS GARANHUNS, REALIZADA NO DIA 06 DE SETEMBRO DE 2023.**

35 **Premiação da Melhor Dissertação defendida em 2023.1 no Programa de Mestrado Profissional em**  
36 **Letras – Profletras, a ser composta pelos docentes: Isaac Itamar de Melo Costa e Emmanuella Farias**  
37 **de Almeida Barros.** Considerando que a formação da Comissão foi aprovada no Colegiado do Programa, a  
38 mesma foi apresentada neste Conselho, posta em votação, e não havendo votos contrários, a homologação  
39 foi APROVADA pelos Membros Conselheiros. **PONTO 3: Homologação da Comissão de credenciamento**  
40 **de novos professores (Permanentes e Colaboradores) do Programa de Mestrado Profissional em**  
41 **Letras – Profletras, a ser composta pelos docentes: Fernando Augusto de Lima Oliveira, Silvânia**  
42 **Núbia Chagas, Dirce Jaeger, Cláudia Assad Alvares, Geam Karlo Gomes, Edmilson José de Sá e**  
43 **Peterson Martins Alves Araújo.** Considerando que a formação da Comissão foi aprovada no Colegiado do  
44 Programa, a mesma foi apresentada neste Conselho, posta em votação, e não havendo votos contrários, a  
45 homologação foi APROVADA pelos Membros Conselheiros. **PONTO 4: Homologação da nova**  
46 **composição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Licenciatura em Pedagogia**  
47 **composto pelos docentes: Alena Pimentel Mello Cabral Nobre (Presidente), Débora Quetti Marques**  
48 **de Souza, Delma Josefa da Silva, Denize Tomaz de Aquino, Lidiane Evangelista Lira, Marijane Alves**  
49 **Andrade Pimentel, Tiago Brentam Perencini e Sirlene Vieira de Souza.** Considerando que a nova  
50 formação do Núcleo Docente Estruturante foi aprovada em reunião do Colegiado do Curso e tendo sido  
51 posta em votação neste Conselho, não havendo votos contrários, a homologação foi APROVADA. **PONTO**  
52 **5: Homologação da nova composição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de**  
53 **Licenciatura em Letras composto pelos docentes: Silvania Núbia Chagas (Presidente), Moisés**  
54 **Monteiro de Melo Neto, Fernando Augusto de Lima Oliveira, Gitanna Brito Bezerra, Marcus Garcia de**  
55 **Sene e Jomson Teixeira da Silva Filho.** Considerando que a nova formação do Núcleo Docente  
56 Estruturante foi aprovada em reunião do Colegiado do Curso e tendo sido posta em votação neste  
57 Conselho, não havendo votos contrários, a homologação foi APROVADA. **PONTO 6: Solicitação de**  
58 **aprovação para a oferta do componente curricular extra do Curso de Bacharelado em Medicina para**  
59 **o semestre letivo 2023.2: Serviços II (MED0019G).** A viabilidade da oferta da disciplina foi aprovada pela  
60 Coordenação Setorial de Graduação e pelo Colegiado do Curso, sendo apresentada a este Conselho para  
61 apreciação. Após apresentação, o ponto foi posto em votação e, não havendo votos contrários, a solicitação  
62 foi APROVADA. **PONTO 7: Homologação *ad referendum* da nomeação do docente Rafael David**  
63 **Souto de Azevedo como Coordenador Geral dos Laboratórios de Biologia e Saúde em substituição**  
64 **ao docente Vladimir da Mota Silveira Filho.** Considerando que a indicação foi aprovada no Colegiado dos  
65 Cursos, a mesma foi apresentada neste Conselho, posta em votação, e não havendo votos contrários, a  
66 homologação foi APROVADA pelos Membros Conselheiros. **PONTO 8: Solicitação de indicação de**  
67 **docentes para contribuir na Conferência Nacional Extraordinária de Educação - Conaee 2024, a ser**  
68 **realizada nos períodos 14, 21 e 28 de setembro 2023 (Pré-conferência – regional), 16 e 17 de**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE GESTÃO ACADÊMICA E ADMINISTRATIVA DA UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO – CAMPUS GARANHUNS, REALIZADA NO DIA 06 DE SETEMBRO DE 2023.**

69 **novembro 2023 (Conferência Estadual) e no final do mês de janeiro 2024 (Conferência extraordinária**  
70 **Nacional).** O ponto foi apresentado pelo presente da Sessão e, caso haja indicação de algum docente, o  
71 nome será encaminhado para a Assessoria da Direção do Campus Garanhuns. **PONTO 9: Homologação**  
72 **do Edital de Seleção PPGSDS Turma 2024.1 do Programa de Pós-Graduação em Saúde e**  
73 **Desenvolvimento Socioambiental (PPGSDS) da Universidade de Pernambuco / Campus Garanhuns,**  
74 **com inscrições previstas para 06 de setembro a 05 de outubro de 2023.** O referido edital aprovado pelo  
75 Colegiado do Programa traz as informações sobre o perfil exigido para ingresso e outros detalhes  
76 pertinentes ao processo, tendo como cronograma: Período de inscrição: 06 de setembro a 05 de outubro de  
77 2023, exclusivamente, on-line, através do site <https://w2.solucaotrio.net.br/upe-ga->  
78 [sds/pub/Application.do?cycleId=13](https://w2.solucaotrio.net.br/upe-ga-sds/pub/Application.do?cycleId=13); Divulgação das Inscrições homologadas: 06 de outubro de 2023 através  
79 do site [upe.br/garanhuns/ppgsds/](http://upe.br/garanhuns/ppgsds/); RESULTADO FINAL após todas as etapas da Seleção: 20 de novembro  
80 de 2023. Posta em votação, não havendo votos contrários, a homologação foi APROVADA e o Edital será  
81 anexado a esta ata. **PONTO 10: Homologação dos pareceres dados às solicitações de admissão por**  
82 **reintegração e dilatação de prazo de requerentes para os Cursos de Graduação do Campus**  
83 **Garanhuns. SOLICITAÇÕES DEFERIDAS: Curso de Licenciatura em Letras – Modalidade à Distância:**  
84 (1) Lindianete de Araújo Gomes – CPF: 081.982.024-55 (dilatação de prazo); (2) Adriana Gonçalves Barros  
85 – CPF: 034.897.594-51 (dilatação de prazo); **Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas:** (1) Mirelly  
86 de Sousa Pereira – CPF: 707.747.434-84 (reintegração e dilatação de prazo); **Curso de Licenciatura em**  
87 **Pedagogia (ad referendum):** (1) Luciana Farias de Aquino – CPF: 042.987.704-86 (reintegração); (2)  
88 Germana Tereza Alves Pereira – CPF: 097.691.724-64 (reintegração); (3) Janiele Nayane Gomes Silva –  
89 CPF: 102.433.584-40 (reintegração); **Curso de Licenciatura em História:** (1) Thallyta Vitória da Silva  
90 Pacheco – CPF: 147.348.754-48 (reintegração). Após a explanação, os Membros Conselheiros foram  
91 consultados e não havendo votos contrários, a homologação foi APROVADA. **PONTO 11: Homologação**  
92 **da implantação da percepção de gratificação por Dedicção Exclusiva dos docentes: Anna Katarina**  
93 **Barbosa da Silva - (Curso de Psicologia); Clara Mayara de Almeida Vasconcelos (Curso de Letras);**  
94 **Elisson da Silva Rocha (Cursos de Computação e Engenharia de Software); Elvis Medeiros de Melo**  
95 **(Cursos de Computação e Engenharia de Software); Ewerton Menezes de Mendonça (Cursos de**  
96 **Computação e Engenharia de Software); Gitanna Brito Bezerra (Curso de Letras); Jomson Teixeira**  
97 **da Silva Filho (Curso de Letras); Marcus Garcia de Sene (Curso de Letras); Mariana Maia Peixoto**  
98 **(Cursos de Computação e Engenharia de Software); Nyanne Nayara Torres da Silva (Curso de**  
99 **Pedagogia); Rafael David Souto de Azevedo (Curso de Ciências Biológicas); Sidney Oliveira Santos**  
100 **Silva Filho (Curso de Pedagogia); e Victor Afonso dos Santos (Cursos de Computação e Engenharia**  
101 **de Software).** Considerando que toda a documentação exigida foi apresentada pelos docentes, havendo  
102 aprovação pelo Colegiado dos Cursos e pela Comissão Local de Avaliação dos Processos de Regime de

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE GESTÃO ACADÊMICA E ADMINISTRATIVA DA UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO – CAMPUS GARANHUNS, REALIZADA NO DIA 06 DE SETEMBRO DE 2023.**

103 Dedicção Exclusiva, tendo sido posta em votção, a homologção foi APROVADA. PONTO 12:  
104 **Homologção da renovação da percepção da gratificação de Dedicção Exclusiva dos docentes:**  
105 **Juliana Catarine Barbosa da Silva (Curso de Psicologia); e Paulo Cavalcante do Nascimento Júnior**  
106 **(Curso de Matemática).** Considerando que toda a documentação exigida foi apresentada pelos docentes,  
107 havendo aprovação pelo Colegiado dos Cursos e pela Comissão Local de Avaliação dos Processos de  
108 Regime de Dedicção Exclusiva, tendo sido posta em votção, a homologção foi APROVADA. PONTO 13:  
109 **Solicitação de afastamento dos docentes Débora Quetti Marques de Souza, Denize Tomaz de**  
110 **Aquino, Roberto José da Silva, Márcia Fernanda de Lima e Marijane Alves Andrade Pimentel (Curso**  
111 **de Pedagogia) para participarem do III Congresso Internacional de Políticas, Práticas e Gestão da**  
112 **Educação, na cidade de Curitiba-PR, no período de 07 a 10 de novembro de 2023.** Considerando que o  
113 afastamento dos docentes foi analisado e aprovado pelo Pleno do Colegiado, tendo sido posta em votção  
114 neste Conselho, não havendo votos contrários, a solicitação foi APROVADA. PONTO 14: **Solicitação de**  
115 **afastamento da docente Francyllayans Karla da Silva Fernandes (Curso de Pedagogia) para**  
116 **participar da 41ª Reunião Nacional da ANPEd – Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa**  
117 **em Educação, na cidade de Manaus-AM, no período de 21 a 28 de outubro de 2023, e para participar**  
118 **do 10º Congresso Brasileiro de Educação Especial – CBEE, na Universidade Federal de São Carlos,**  
119 **na cidade de São Carlos-SP, no período de 15 a 18 de novembro de 2023.** Considerando que o  
120 afastamento da docente foi analisado e aprovado pelo Pleno do Colegiado, tendo sido posta em votção  
121 neste Conselho, não havendo votos contrários, a solicitação foi APROVADA. PONTO 15: **Solicitação de**  
122 **afastamento do docente Marcus Garcia de Sene (Curso de Letras) para participar como palestrante e**  
123 **parecerista do XVI Seminário de Pesquisa e Pós-Graduação em Linguística (SPLin 2023), na**  
124 **Universidade Federal de São Carlos – UFSCar 2023), na cidade de São Carlos-SP, no período de 18 a**  
125 **20 de outubro de 2023.** Considerando que o afastamento do docente foi analisado e aprovado pelo Pleno  
126 do Colegiado, tendo sido posta em votção neste Conselho, não havendo votos contrários, a solicitação foi  
127 APROVADA. PONTO 16: **Solicitação de afastamento da docente Gitanna Brito Bezerra (Curso de**  
128 **Letras) para participar do XIII Congresso Internacional da Abralín – Construindo e Consolidando**  
129 **Interfaces, na Universidade Federal do Paraná (UFPR) na cidade de Curitiba-PR, no período de 30 de**  
130 **outubro a 03 de novembro de 2023.** Considerando que o afastamento da docente foi analisado e  
131 aprovado pelo Pleno do Colegiado, tendo sido posta em votção neste Conselho, não havendo votos  
132 contrários, a solicitação foi APROVADA. PONTO 17: **Solicitação de afastamento do docente Acauam**  
133 **Silvério de Oliveira (Curso de Letras) para Estágio de Pós-Doutorado na Universidade Estadual do**  
134 **Rio de Janeiro – UERJ, no período de 01 de abril de 2024 a 31 de março de 2025.** Considerando que o  
135 afastamento do docente foi analisado e aprovado pelo Pleno do Colegiado, tendo sido posta em votção  
136 neste Conselho, não havendo votos contrários, a solicitação foi APROVADA. PONTO 18: **Solicitação de**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE GESTÃO ACADÊMICA E ADMINISTRATIVA DA UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO – CAMPUS GARANHUNS, REALIZADA NO DIA 06 DE SETEMBRO DE 2023.**

137 **afastamento dos docentes Juliano Almeida Bastos e Suely Emília de Barros Santos (Curso de**  
138 **Psicologia) para participarem de GT no XXII Encontro Nacional da ABRAPSO, na cidade de Niterói-**  
139 **RJ, no período 31 de outubro a 06 de novembro de 2023.** Considerando que o afastamento dos docentes  
140 foi analisado e aprovado pelo Pleno do Colegiado, tendo sido posta em votação neste Conselho, não  
141 havendo votos contrários, a solicitação foi APROVADA. **PONTO 19: Solicitação de afastamento da**  
142 **docente Jacqueline Travassos de Queiroz (Curso de Psicologia) para participação no IX Congresso**  
143 **Nacional de Educação - Educação para a sociedade: Ciência, Tecnologia e Sustentabilidade, na**  
144 **cidade de João Pessoa-PB, no período de 12 a 15 de outubro de 2023, e participar da 53ª Reunião**  
145 **Anual da Sociedade Brasileira de Psicologia, na cidade de Brasília-DF, no período de 24 a 29 de**  
146 **outubro de 2023.** Considerando que o afastamento da docente foi analisado e aprovado pelo Pleno do  
147 Colegiado, tendo sido posta em votação neste Conselho, não havendo votos contrários, a solicitação foi  
148 APROVADA. **INFORMES: PONTO 20: Formalização da chegada da Pós-Doutoranda Fernanda Maria**  
149 **Pereira de Oliveira, que estará sob a supervisão do docente Xavier Arnan (Curso de Ciências**  
150 **Biológicas), vinculado ao PPGCTA – Petrolina.** Ponto apresentado, mas sem ressalva dos Membros  
151 Conselheiros. **PONTO 21: Comunicação sobre fatos ocorridos no Campus Garanhuns: estruturas**  
152 **quebradas nos sanitários, uso de equipamentos de som nos corredores e pessoas fumando em sala**  
153 **de aula.** O Prof. Adauto Filho pediu aos Membros Conselheiros e Coordenadores de Curso que  
154 apresentassem essa situação no Colegiado do Curso para que possam conversar com os discentes, a fim  
155 de garantirmos a preservação dos espaços e a boa convivência entre todos que fazem parte da  
156 comunidade acadêmica. **PONTOS EXTRA-PAUTA: Solicitação de afastamento da docente Isabela**  
157 **Albuquerque Rosado do Nascimento (Curso de História) para participar da Queen's Resources 2**  
158 **Conference, na Universidade de Lisboa Portugal, no período de 25 a 27 de outubro de 2023, e do**  
159 **Seminário de Estudos Medievais da Paraíba, na Universidade Federal da Paraíba – UFPB, no período**  
160 **de 05 a 07 de dezembro de 2023.** Considerando que o afastamento da docente foi analisado e aprovado  
161 pelo Pleno do Colegiado, tendo sido posta em votação neste Conselho, não havendo votos contrários, a  
162 solicitação foi APROVADA. **Solicitação de afastamento dos docentes Breno Almeida Vaz Lisboa e**  
163 **Karina Moreira Ribeiro da Silva e Melo (Curso de História) para participarem do IX Encontro**  
164 **Internacional de História Colonial na Universidade Federal de Sergipe – UFS, na cidade de Aracaju-**  
165 **SE, no período de 17 a 20 de outubro de 2023.** Considerando que o afastamento dos docentes foi  
166 analisado e aprovado pelo Pleno do Colegiado, tendo sido posta em votação neste Conselho, não havendo  
167 votos contrários, a solicitação foi APROVADA. **Solicitação de afastamento dos docentes Alberlene**  
168 **Ribeiro de Oliveira, Iwelton Madson Celestino Pereira e Kleber Carvalho Lima (Curso de Geografia)**  
169 **para participarem do V Simpósio de Geografia Física do Nordeste e III Workshop de Geomorfologia e**  
170 **Geoarqueologia do Nordeste, no Centro de Filosofia e Ciências Humanas da UFPE, na cidade de**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE GESTÃO ACADÊMICA E ADMINISTRATIVA DA UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO – CAMPUS GARANHUNS, REALIZADA NO DIA 06 DE SETEMBRO DE 2023.**

171 **Recife-PE, no período de 24 a 27 de outubro de 2023.** Considerando que o afastamento dos docentes foi  
172 analisado e aprovado pelo Pleno do Colegiado, tendo sido posta em votação neste Conselho, não havendo  
173 votos contrários, a solicitação foi APROVADA. **Solicitação de afastamento do docente José Natan**  
174 **Gonçalves da Silva (Curso de Geografia) para participar de atividade em campo junto ao GRUPAM**  
175 **Itinerante (Grupam – Grupo de Estudos e Pesquisa Sobre Alimentos e Manifestações Tradicionais)**  
176 **da Universidade Federal de Sergipe, na cidade de Aracaju-SE, no período de 30 de outubro a 03 de**  
177 **novembro de 2023, tendo sido convidado pela Profa. Dra. Sonia de Souza Mendonça Menezes,**  
178 **professora associada e líder do Grupo de Pesquisa.** Considerando que o afastamento do docente foi  
179 analisado e aprovado pelo Pleno do Colegiado, tendo sido posta em votação neste Conselho, não havendo  
180 votos contrários, a solicitação foi APROVADA. **Homologação da inclusão da docente Alberlene Ribeiro**  
181 **de Oliveira no Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Licenciatura em Geografia em**  
182 **substituição ao docente Daniel Dantas Moreira Gomes.** Considerando a remoção do docente Daniel  
183 Dantas Moreira Gomes para outra Unidade, houve a necessidade de sua substituição e a docente Alberlene  
184 Ribeiro de Oliveira foi indicada e seu nome aprovado pelo Colegiado do Curso. Sendo assim, o ponto foi  
185 trazido para apreciação neste Conselho. Após apresentação, o ponto foi posto em votação, e não havendo  
186 votos contrários, a homologação foi APROVADA. **Homologação da inclusão do docente Deivide Benício**  
187 **Soares na Comissão de Pesquisa do Curso de Licenciatura em Geografia em substituição ao**  
188 **docente Daniel Dantas Moreira Gomes.** Considerando a remoção do docente Daniel Dantas Moreira  
189 Gomes para outra Unidade, houve a necessidade de sua substituição e o docente Deivide Benício Soares  
190 foi indicado e seu nome aprovado pelo Colegiado do Curso. Sendo assim, o ponto foi trazido para  
191 apreciação neste Conselho. Após apresentação, o ponto foi posto em votação, e não havendo votos  
192 contrários, a homologação foi APROVADA. E nada mais havendo a tratar, o Presidente da Sessão, Prof.  
193 Me. Adauto Trigueiro de Almeida Filho, encerrou os trabalhos agradecendo a presença dos Membros  
194 Conselheiros que compareceram à reunião. E para constar, foi lavrada a presente ata que será por mim  
195 assinada, Esther Leyla da Silva Braga Wanderley, secretária, e por todos os Membros Conselheiros  
196 presentes à reunião. Garanhuns, 06 de setembro de 2023.

**UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO**  
**MULTICAMPI GARANHUNS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL**

**CURSO DE MESTRADO**  
**EDITAL DE SELEÇÃO PPGSDS TURMA 2024.1**

Aprovado em reunião do Colegiado, em 09/08/2023

A Diretora da Universidade de Pernambuco (UPE) *Campus* Garanhuns e a Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Desenvolvimento Socioambiental reconhecido por meio da Portaria nº 997, de 23 de novembro de 2020 do Ministério da Educação, na forma regimental e de acordo com o estabelecido na Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) nº 041/2020, tornam público o presente Edital, estabelecendo as normas para o Processo de Seleção e Admissão de estudantes ao Programa de Pós-Graduação em Saúde e Desenvolvimento Socioambiental (PPGSDS), Nível Mestrado, Modalidade Acadêmico, com Área de Concentração Interdisciplinar.

## **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** Este edital é destinado à comunidade, isto é, não há pré-requisito algum para se enquadrar como candidato(a) deste processo seletivo além das exigências aqui descritas.

**1.2** O(a) egresso(a) do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Desenvolvimento Socioambiental receberá o título de Mestre em Ciências, com ênfase em uma das grandes áreas da CAPES (Ciências Exatas e da Terra, Ciências Biológicas, Engenharias, Ciências da Saúde, Ciências Agrárias, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas, Linguística Letras e Artes, Multidisciplinar), de acordo com a temática de seu trabalho de conclusão

## **2 DO NÚMERO DE VAGAS**

**2.1** Serão ofertadas um total de 40 (quarenta) vagas para este Edital. O(a) candidato(a) somente poderá se inscrever para uma única Linha de Pesquisa (ver Anexo V) a ser indicada no ato da inscrição (Anexo I). O(a) candidato(a) que não indicar a Linha de Pesquisa terá sua inscrição não homologada;

**2.2** Das vagas ofertadas, 21 (vinte e uma) serão destinadas à Linha de Pesquisa 1 e 1 (dezenove) à Linha de Pesquisa 2. Dez por cento (10%) das vagas serão ofertadas à capacitação de servidores da Universidade de Pernambuco (UPE), conforme determina o art. 1º da Resolução CEPE 080/2007 da UPE; e vinte por cento (20%) das vagas serão destinadas aos(às) candidatos(as) autodeclarados(as) negro(a)s, ou indígenas, ou quilombolas, ou população rural, ou pessoas com deficiência. O quadro 1 detalha a distribuição das vagas ofertadas.

**Quadro 1. Distribuição do número de vagas**

Vagas ofertadas	Ampla concorrência	10% das vagas para Servidores(as) da UPE	20% das vagas para candidatos(as) cotistas
Linha de Pesquisa 1	21	3	5
Linha de Pesquisa 2	19	2	4

**2.2.1** Em caso de candidatos(as) enquadrados(as) nesses quesitos serem eliminados nas primeira e segunda etapas (4.1.1 e 4.1.2), as vagas remanescentes serão redistribuídas para ampla concorrência;

**2.3** No ato da inscrição para a seleção, será oferecida a todos(as) os(as) candidatos(as) a opção de concorrer às vagas por Política de Ações Afirmativas ou por força do Decreto Federal nº 9.508 (de 24 de setembro de 2018), condicionadas a sua identificação como negro(a), ou indígena, ou quilombola, ou população rural, ou pessoas com deficiência, por meio de apenas uma das cinco opções disponíveis no formulário de autodeclaração (Anexo II);

**2.3.1** Além da autodeclaração, a oferta de vagas às pessoas com deficiência está condicionada à comprovação conforme Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989;

**2.3.2** Além da autodeclaração, a oferta de vagas aos candidatos indígenas está condicionada à apresentação do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida por grupo indígena e assinada por liderança local;

**2.3.3** Além da autodeclaração, a oferta de vagas aos candidatos que residem na zona rural está condicionada à apresentação do comprovante de residência em seu nome;

**2.3.4** Na hipótese de constatação de declaração falsa, a qualquer momento, o(a) candidato(a) optante será eliminado(a) do processo seletivo e, se tiver iniciado a pós-graduação, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao PPGSDS, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

**2.4** Para os(as) candidatos(as) que são servidores(as) efetivos(as) da Universidade de Pernambuco, a oferta de vagas está condicionada à comprovação do vínculo com a instituição no ato da inscrição (apresentação de contracheque).

### **3 DA INSCRIÇÃO**

**3.1** As inscrições deverão ser realizadas no período de 06 de setembro de 2023 a 05 de outubro de 2023, exclusivamente on-line, através do site <https://w2.solucaoatrio.net.br/upe-ga-sds/pub/Application.do?cycleId=13>

**3.1.1** Não serão aceitas inscrições enviadas por qualquer outro meio, tampouco fora do prazo aqui estabelecido.

**3.1.2** É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o preenchimento adequado das informações e envio da documentação no formato especificado por este edital.

**3.1.3** A falta de qualquer documento requerido, bem como declarações falsas ou inexatas prestadas pelo(a) candidato(a) e verificadas a qualquer momento, constitui-se em causa de eliminação do processo seletivo.

**3.1.4** Não será permitido, em hipótese alguma, acréscimo ou substituição de documentos após o ato da inscrição.

**3.2** No ato da inscrição, os(as) candidatos(as) deverão anexar três arquivos em formato PDF, conforme descrito abaixo:

**3.2.1** Documentação referente ao “**Arquivo1**” a ser inserida em arquivo único no formulário, em PDF (limite máximo 10 MB):

- I. Formulário contendo informações complementares (Anexo I);

- II. Formulário de autodeclaração e documentação comprobatória, quando necessária, para os candidatos autodeclarados negro(a)s, ou indígenas, ou quilombolas, ou população rural, ou pessoas com deficiência;
- III. Comprovante de vínculo com a instituição (contracheque), para os(as) candidatos(as) servidores(as) efetivos(as) da Universidade de Pernambuco;
- IV. Cédula de identidade válida em território nacional escaneada (RG, CNH, CTPS, Passaporte e Identificação de Conselhos Profissionais). Para casos de perda ou roubo destes documentos e alterações de sobrenome será aceita certidão de nascimento ou casamento;
- V. CPF escaneado, quando o número não constar na identidade;
- VI. Comprovação de estar em dia com as obrigações militares para candidatos brasileiros, podendo apresentar tais documentos: Certificado de Alistamento, Certificado de Reservista, Certificado de Isenção e Certificado de Dispensa de Incorporação;
- VII. Comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais emitido pelo site do Tribunal Regional Eleitoral (TRE);
- VIII. Registro de nascimento do(s) filho(s) biológicos/adotivos para os(as) candidatos(as) que se tornaram mães/pais nos últimos dois anos (agosto de 2021 a setembro de 2023);
- IX. Diploma de curso superior ou declaração de colação de grau, em curso autorizado/registrado no MEC. Para candidatos(as) cursando o último semestre do curso, é necessária Declaração de Provável Concluinte expedida pela instituição;
- X. Cópia do histórico acadêmico de graduação oficial emitida pela Secretaria Acadêmica e/ou órgão equivalente;
- XI. Comprovante de transferência ou depósito da taxa de inscrição paga conforme valor e instruções contidas no edital.

**3.2.2** Documentação referente ao “**Arquivo2**” a ser inserida em arquivo único no formulário, em PDF (limite máximo 10 MB): projeto de pesquisa, de acordo com o roteiro descrito no Anexo IV. **IMPORTANTE:** o arquivo e o projeto não devem conter qualquer tipo de identificação do(a) candidato(a) ou possível orientador(a). A não observação desse critério acarretará no indeferimento da inscrição.

**3.2.3** Documentação referente ao “**Arquivo3**” a ser inserida em arquivo único no formulário, em PDF (limite máximo 10 MB): Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>) atualizado nos últimos 03 meses, com as comprovações de todas as atividades profissionais, técnicas, acadêmicas e produção científica, com trabalhos publicados (se for o caso). Os comprovantes deverão ser escaneados de forma legível e numerados obedecendo a sequência dos itens descritos no Anexo VIII. Os itens que não forem comprovados, ou com comprovantes ilegíveis não serão pontuados.

**3.3** O pagamento da inscrição, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), deverá ser efetuado por meio de transferência bancária não agendada ou por depósito realizado apenas diretamente no guichê de atendimento (não serão aceitos depósitos por envelope), em conta corrente identificada como IAUPE MEST PPGSDS GARANHUNS, CNPJ 03.507.661/0001-04, Banco do Brasil (001), Agência: 3234-4, Conta Corrente N°: 11935-0. Sob nenhuma circunstância, o valor depositado será devolvido ao candidato(a).

**3.4** Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto nº 6.593/2008, os candidatos inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição. Para isso, os candidatos deverão enviar, até o dia 09 de setembro de 2022, uma cópia ATUALIZADA de sua inscrição no CadÚnico para o e-mail [secretaria.ppgsds@upe.br](mailto:secretaria.ppgsds@upe.br), com o seguinte assunto “REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO”.

**3.5** O deferimento das inscrições com isenção de taxa será divulgado no dia 15 de setembro de 2023, através do site [upe.br/garanhuns/ppgsds/](http://upe.br/garanhuns/ppgsds/), na aba Processo Seletivo 2024.

## **4 DO PROCESSO SELETIVO**

**4.1** A seleção dos(as) candidatos(as) ao Mestrado será realizada por meio de Bancas Examinadoras, designadas pelo Colegiado Pleno do Curso, homologadas pelo Conselho de Gestão Acadêmica e Administrativa (CGA) da UPE *Campus* Garanhuns. Serão designadas duas Bancas Examinadoras, cada uma delas composta por três membros, dois (02) pertencentes ao PPGSDS e um (01) membro externo ao programa. Uma banca será destinada para a seleção de candidatos(as) inscritos(as) para Linha de Pesquisa 1 e a outra para a seleção de candidatos(as) inscritos(as) para Linha de Pesquisa 2.

**4.2** O processo seletivo irá acontecer no formato remoto, exceto a prova de proficiência em língua estrangeira, sendo necessária em algumas etapas a utilização de sistema de videoconferência. É de responsabilidade do(a) candidato(a) o acesso à internet e equipamentos que lhe permitam participar do processo. Não caberá aos candidatos solicitação de segunda chamada de nenhuma das etapas do processo seletivo.

**4.3** A Comissão de Seleção Discente não se responsabilizará por quaisquer problemas técnicos com equipamentos ou conexão utilizados pelos(as) candidatos(as) durante o processo seletivo.

**4.4** O processo seletivo constará de 4 etapas, conforme descritas abaixo, com os respectivos caracteres (eliminatório e/ou classificatório) e pesos atribuídos para ponderação e composição da nota final:

**4.4.1 Primeira Etapa: análise do projeto de pesquisa.** O projeto de pesquisa para a seleção do mestrado em Saúde e Desenvolvimento Socioambiental deve ser elaborado seguindo o roteiro disponibilizado no Anexo IV deste edital. Nesta etapa, será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) ao projeto de pesquisa, onde serão avaliados os seguintes critérios apresentados no Anexo VI. As avaliações ocorrerão de forma “cega” nos projetos sem identificação do candidato. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem pontuação média igual ou superior a 7,0 (sete). As notas serão atribuídas em conformidade com o disposto no Quadro 2. Os projetos apresentados deverão ser de pesquisa. Projetos de natureza exclusivamente extensionista e/ou intervencionista serão desclassificados. Esta etapa possui **caráter eliminatório e classificatório, e peso 4,0 (quatro)**.

**Quadro 2. Conversão de pontos atribuídos ao candidato no projeto de pesquisa em nota**

Avaliação da pesquisa	Pontuação do(a) candidato(a)	Nota
<b>Adequação às linhas/sublinhas do PPGSDS</b>	Fora do Escopo Dentro do Escopo	Não Classificado Classificado
<b>Escrita do projeto (Linguagem e normas técnicas) (peso 3,0)</b>	0 1-2 3-4 5-6	0,0 1,0 2,0 3,0
<b>Escrita do projeto (Capacidade técnicas) (peso 7,0)</b>	0 1-3 4-6 7-9 10-12 13-15	0,0 1,0 2,5 4,0 5,5 7,0

**4.4.2 Segunda Etapa: arguição e defesa da intenção de pesquisa.** Esta etapa será realizada de forma remota, em uma reunião por videoconferência utilizando o *Google Meet*. Cada candidato terá um horário específico para sua apresentação, com acesso exclusivo para o mesmo e a banca examinadora. A avaliação durante a arguição e defesa da intenção de pesquisa será efetuada seguindo os indicadores e critérios de avaliação dispostos no Anexo VII. A esta etapa da seleção será atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos e serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 7,0 (sete) pontos. As notas serão atribuídas em conformidade com o disposto no Quadro 3. **Esta etapa possui caráter eliminatório e classificatório, e peso 3,0 (três)**.

**Quadro 3. Conversão de pontos atribuídos ao candidato na arguição e defesa da intenção de pesquisa em nota**

Avaliação da apresentação	Pontuação do(a) candidato(a)	Nota
Recurso audiovisual, oralidade e tempo de apresentação (peso 4,0)	0	0,0
	1	1,0
	2-3	2,0
	4-5	3,0
	6-7	3,5
	8-9	4,0
Demonstração de conhecimento sobre a área do projeto (peso 4,0)	0	0,0
	1	1,0
	2-3	2,0
	4-5	3,0
	6	4,0
Demonstração de conhecimento sobre a estrutura acadêmica do PPGSDS, sua área de concentração e linhas de pesquisas (peso 2,0)	0	0,0
	1	1,0
	2	1,5
	3	2,0

**4.4.3 Terceira Etapa: prova de conhecimento da língua estrangeira (Inglês ou Espanhol).** Esta etapa será exclusivamente presencial, a ser realizada na UPE *Campus* Garanhuns. A prova de conhecimento da língua estrangeira será composta por 20 (vinte) questões objetivas de interpretação de texto na Área Interdisciplinar, no idioma correspondente ao escolhido pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição, com duração máxima de 2 (duas) horas e 30 (trinta) minutos e com consulta ao dicionário impresso. A esta prova será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). Caso o(a) candidato(a) classificado(a) nas vagas obtiver rendimento inferior a 7,0, deverá ser submetido(a) a nova prova nos primeiros 12 (doze) meses do curso, devendo ter nota igual ou superior a 7,0 ou apresentar certificado de proficiência em língua estrangeira nível A2 ou superior, emitido por outra IES com pós-graduação *Stricto Sensu*, de acordo com Resolução CEPE 041/2020. **Esta etapa possui caráter classificatório. Peso 1,0 (um).**

**4.4.4 Quarta Etapa: análise do Currículo Lattes.** A análise do currículo será realizada com base nos documentos apresentados no ato da inscrição. A banca irá analisar a experiência acadêmica, a produção científica comprovada, a atuação profissional e a participação em eventos científicos. O barema de pontuação nesta etapa consta no Anexo VIII do presente edital. Os(a)s candidatos(as) que se tornaram mães/pais nos últimos dois anos (agosto de 2021 a setembro de 2023) e comprovarem isso por meio de envio da registro de nascimento do(s) filho(s) biológicos/adotivos no “**Arquivo 3**”, terão a nota do currículo

lattes multiplicada por 1,1, desde que não ultrapasse o limite máximo estabelecido pelo barema (300 pontos). O candidato que obtiver maior pontuação terá sua nota ajustada para 10,0 (dez). A nota final dos demais candidatos(as) será obtida por regra de três simples, considerando-se, como referência, a maior nota obtida na prova de títulos. **Esta etapa possui caráter classificatório e peso 2,0 (dois).**

**4.5** Os horários, instruções e links das Segunda e Terceira Etapas do processo seletivo serão previamente divulgados no site [upe.br/garanhuns/ppgsds/](http://upe.br/garanhuns/ppgsds/), na aba Processo Seletivo 2024.

**4.6** Serão automaticamente eliminados(as) do processo seletivo os(as) candidatos(as) que registrarem em seu projeto de pesquisa (Primeira Etapa, item 4.4.1), nome, informações pessoais, assinatura ou quaisquer sinais distintivos que possibilitem sua identificação ou do(a) possível orientador(a). A não observação desse critério acarretará na eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo.

**4.7** Considerar-se-á desclassificado(a) o(a) candidato(a) que faltar a qualquer uma das etapas previstas nos itens de 4.4.2 e 4.4.3, e/ou deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos neste edital.

**4.8** Os membros da Banca Examinadora atribuirão notas de forma independente, para cada uma das etapas do processo seletivo, sendo a nota final de cada etapa correspondente à média simples obtida entre as notas atribuídas.

**4.9** A pontuação final de cada candidato(a) será equivalente à média ponderada das notas atribuídas às avaliações dos itens 4.4.1 a 4.4.4.

**4.10** Serão considerados selecionados os(as) candidatos(as) que obtiverem as melhores pontuações dentro das vagas destinadas conforme disposto no item 2.2.

**4.11** No caso de empate na pontuação final, prevalecerá o(a) candidato(a) que possuir maior idade.

**4.12** Os resultados parciais e final, serão publicados no site [upe.br/garanhuns/ppgsds/](http://upe.br/garanhuns/ppgsds/), na aba Processo Seletivo 2023, onde os(as) candidatos(as) serão identificados apenas pelo número de inscrição.

**4.13** Fica assegurado ao(à) candidato(a) o direito de recorrer apenas dos resultados das etapas eliminatórias do processo seletivo, no prazo de até **3 (três) dias úteis** a partir da sua divulgação, conforme definido no cronograma deste edital (Item 7). Para isso, recomenda-se a utilização do formulário de recurso disponível no Anexo IV.

## **5 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS**

**5.1** Apresentar diploma ou certificado de conclusão de graduação emitido por IES devidamente credenciada e reconhecida pelo Ministério da Educação ou Conselho Estadual de Educação;

**5.2** Formulário de matrícula e termo de compromisso fornecido pelo PPGSDS;

**5.3** Cópias dos documentos pessoais; RG, CPF, título de eleitor e comprovante da última eleição, certidão de nascimento ou casamento (para casos de perda ou roubo do RG e alterações de sobrenome) e comprovante de quitação do serviço militar para candidatos do sexo masculino.

**5.4** Aluno estrangeiro deve apresentar visto, ou outro documento de autorização de permanência no país, de acordo com a legislação vigente, bem como comprovante do seguro saúde com cobertura nacional para todo período de permanência em território nacional.

**5.5** Perderá a vaga o candidato que não efetuar a primeira matrícula no prazo estabelecido, implicando na convocação de outro candidato aprovado, na ordem de classificação.

**5.6** Será assegurada matrícula aos candidatos aprovados na seleção, obedecendo-se à ordem de classificação e ao número de vagas, atendendo-se aos critérios de desempate definidos neste edital.

## **6 DA CONCESSÃO DE BOLSAS**

A aprovação do candidato no processo seletivo não gera para o PPGSDS e para UPE a obrigatoriedade de concessão de fomento ao estudo (bolsa).

## **7 DO CRONOGRAMA**

<b>ETAPAS DE SELEÇÃO</b>	<b>DATAS</b>	<b>HORÁRIOS</b>
Lançamento do Edital	06 de setembro de 2023	a partir das 16h no site

		<a href="http://upe.br/garanhuns/ppgsds/">upe.br/garanhuns/ppgsds/</a> (na aba Processo Seletivo 2024)
Inscrições	06 de setembro a 05 de outubro de 2023	das 15h do dia 06 de setembro de 2023 até as 23h59min do dia 05 de outubro de 2023
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	06 a 12 de setembro de 2023	Por e-mail <a href="mailto:secretaria.ppgsds@upe.br">secretaria.ppgsds@upe.br</a>
Divulgação das isenções de taxa deferidas	15 de setembro de 2023	Até às 23h59min no site <a href="http://upe.br/garanhuns/ppgsds/">upe.br/garanhuns/ppgsds/</a> (na aba Processo Seletivo 2024)
Divulgação das Inscrições homologadas	06 de outubro de 2023	Até às 23h59min no site <a href="http://upe.br/garanhuns/ppgsds/">upe.br/garanhuns/ppgsds/</a> (na aba Processo Seletivo 2024)
Prazo Recursal das Inscrições	09, 10, 11 de outubro de 2023	Das 8h do dia 09 de outubro de 2023 até as 18h do dia 11 de outubro de 2023, através do e-mail <a href="mailto:ppgsds@upe.br">ppgsds@upe.br</a>
Divulgação dos resultados dos Recursos	13 de outubro de 2023	Até as 23h59min no site <a href="http://upe.br/garanhuns/ppgsds/">upe.br/garanhuns/ppgsds/</a> (na aba Processo Seletivo 2024)
<b>PRIMEIRA ETAPA - ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA</b>		
Avaliação dos projetos de pesquisa	16 a 20 de outubro de 2023	-
Divulgação do resultado dos projetos de pesquisa	23 de outubro de 2023	Até as 23h59min no site <a href="http://upe.br/garanhuns/ppgsds/">upe.br/garanhuns/ppgsds/</a> (na aba Processo Seletivo 2024)
Prazo Recursal dos projetos de pesquisa	24, 25 e 26 de outubro de 2023	Das 08h do dia 24 de outubro de 2023 até as 18h do dia 26 de outubro de 2023, através do e-mail <a href="mailto:ppgsds@upe.br">ppgsds@upe.br</a>
Divulgação dos resultados dos Recursos	30 de outubro de 2023	Até às 12h pelo e-mail <a href="mailto:ppgsds@upe.br">ppgsds@upe.br</a>
<b>SEGUNDA ETAPA - ARGUIÇÃO E DEFESA DA INTENÇÃO DE PESQUISA</b>		

Divulgação da ordem e horários de arguição e defesa da intenção de pesquisa	30 de outubro de 2023	Até as 23h59min no site <a href="http://upe.br/garanhuns/ppgsds/">upe.br/garanhuns/ppgsds/</a> (na aba Processo Seletivo 2024)
Arguição e defesa da intenção de pesquisa	01 a 06 de novembro de 2023	On-line através do Google Meet
Divulgação do resultado	07 de novembro de 2023	Até as 23h59min no site <a href="http://upe.br/garanhuns/ppgsds/">upe.br/garanhuns/ppgsds/</a> (na aba Processo Seletivo 2024)
Prazo Recursal	08, 09, 10 de novembro de 2023	Das 08h do dia 08 de novembro de 2023 até as 18h do dia 10 de novembro de 2023, através do e-mail <a href="mailto:ppgsds@upe.br">ppgsds@upe.br</a>
Divulgação dos resultados dos Recursos	13 de novembro de 2023	Até as 23h59min no site <a href="http://upe.br/garanhuns/ppgsds/">upe.br/garanhuns/ppgsds/</a> (na aba Processo Seletivo 2024)
<b>TERCEIRA ETAPA - PROVA DE CONHECIMENTO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA</b>		
Prova de Conhecimento de Língua Estrangeira	16 de novembro de 2023	-
Divulgação do resultado	20 de novembro de 2023	Até as 23h59min no site <a href="http://upe.br/garanhuns/ppgsds/">upe.br/garanhuns/ppgsds/</a> (na aba Processo Seletivo 2024)
<b>QUARTA ETAPA - ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES</b>		
Avaliação do Currículo Lattes	13 a 20 de novembro de 2023	-
Divulgação do resultado da análise do Currículo Lattes	20 de novembro de 2023	Até as 23h59min no site <a href="http://upe.br/garanhuns/ppgsds/">upe.br/garanhuns/ppgsds/</a> (na aba Processo Seletivo 2024)
<b>RESULTADO FINAL</b>		
Divulgação da lista de aprovados e divulgação do período de matrícula	20 de novembro de 2023	Até as 23h59min no site <a href="http://upe.br/garanhuns/ppgsds/">upe.br/garanhuns/ppgsds/</a> (na aba Processo Seletivo 2024)

## **8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1** A Comissão de Seleção reserva-se o direito de alterar o cronograma da seleção, diante de circunstâncias que justifiquem tal alteração, dando ciência aos interessados, coletivamente, na página eletrônica do Programa.

**8.2** Caso considere necessário, o Colegiado do Programa poderá prorrogar o prazo para as inscrições do processo seletivo solicitando à Pró-reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação (PROPEGI) retificação do Edital para publicação no site [upe.br/garanhuns/ppgsds/](http://upe.br/garanhuns/ppgsds/), na aba Processo Seletivo 2024.

**8.3** Com a efetivação da inscrição, a(o) candidata(o) declara ciência e concordância irrestrita com os critérios e as exigências do presente Edital.

**8.4** A Comissão de Seleção e Admissão do processo seletivo decidirá os casos omissos.

**8.5** Para o caso de dúvidas e maiores informações, entre em contato com a Secretaria do PPGSDS através do e-mail [ppgsds@upe.br](mailto:ppgsds@upe.br).

**Garanhuns, 06 de setembro de 2023.**

**Comissão de Seleção Discente do PPGSDS**

Antônio Felix da Silva Filho (matr.: 15835-6)

Daniel Dantas Moreira Gomes (matr.: 12.072-3)

Juliana Catarine Barbosa da Silva (matr.: 14677-3)

Luiza Rayanna Amorim de Lima (matr.: 14071-6)

Pedro Henrique Sette de Souza (matr.: 13449-0)

Stefânia Jeronimo Ferreira (matr.: 12798-1)

**ANEXO I**  
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**Linha de Pesquisa e sublinha nas quais deseja se inserir**

- 1: Estudos interdisciplinares aplicados à promoção da saúde, prevenção e controle de doenças
- 2: Abordagens interdisciplinares em educação, ambiente e saúde

**Modalidade de Inscrição:**  1: Ampla concorrência     2: Sistema de cotas     3: Servidor da UPE

**Opção de Língua Estrangeira para o processo seletivo:**     Inglês     Espanhol

**Tornou-se mãe/pai nos últimos dois anos (ago/2021 a set/2023):**     Sim     Não

**Venho requerer minha inscrição para seleção do Mestrado em Saúde e Desenvolvimento Socioambiental do Multicampi Garanhuns da Universidade de Pernambuco, declarando estar de acordo com as normas constantes no Edital de Seleção PPGSDS Turma 2024.1.**

**Declaro, para fins de direito, estar ciente do inteiro teor dos itens do edital citado e que concordo com todos os seus termos, nada a objetar à sua aplicação, e que preencho as condições legais para o ato de inscrição. Declaro, ainda sob as penas da lei, que possuo os documentos comprobatórios das condições exigidas no edital.**

**Declaro que ao assinar este documento, assumo total responsabilidade pelo seu preenchimento e veracidade das informações.**

**Termos em que peço deferimento.**

Garanhuns, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

**Assinatura do Candidato**

**ANEXO II**  
**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, Portador do RG nº \_\_\_\_\_, CPF de nº \_\_\_\_\_, declaro que (marcar apenas uma das opções):

- sou preto ou pardo<sup>1</sup>
- sou quilombola<sup>1</sup>
- sou indígena<sup>2</sup>
- possuo deficiência<sup>3</sup>
- resido na zona rural<sup>4</sup>

, para o fim específico de atender ao Item 2.3 do Edital de Seleção PPGSDS Turma 2024.1. Estou ciente que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação desta seleção, em qualquer fase, e de anulação de minha aprovação e matrícula (caso tenha sido aprovado e matriculado) após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Garanhuns, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato**

<sup>1</sup> Conforme o quesito de cor ou etnia utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

<sup>2</sup> Anexar o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida por grupo indígena e assinada por liderança local.

<sup>3</sup> Anexar comprovação de necessidade especial, conforme Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

<sup>4</sup> Anexar o comprovante de residência no nome do candidato.

**ANEXO III**

**RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA À SELEÇÃO DE MESTRADO ACADÊMICO 2024.1**

Eu, \_\_\_\_\_, Portador do RG nº \_\_\_\_\_, CPF de nº \_\_\_\_\_, apresento recurso junto à Comissão de Seleção de Discentes contra o resultado da etapa \_\_\_\_\_.

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

---

---

---

---

---

---

---

---

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

---

---

---

Garanhuns, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

**Assinatura do Candidato**

## ANEXO IV

### ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

O projeto de pesquisa deve ser obrigatoriamente redigido em até 10 páginas (laudas) em formato A4, margens superior e esquerda 3 cm, margens inferior e direita 2 cm, sem espaçamento entre parágrafos, espaçamento entre linhas de 1,5, fonte Arial ou Times New Roman tamanho 10, contemplando obrigatoriamente os itens listados abaixo. **IMPORTANTE:** o arquivo e o projeto não devem conter qualquer tipo de identificação do(a) candidato(a) ou possível orientador(a), o que acarretará no indeferimento da inscrição. Os projetos apresentados deverão ser de pesquisa. Projetos de natureza exclusivamente extensionista e/ou intervencionista serão desclassificados.

#### TÍTULO DO PROJETO

**LINHA E SUBLINHA DE PESQUISA** (consultar o Anexo V)

**INTRODUÇÃO** (com fundamentação teórica, formulação do problema, justificativa e hipótese/pergunta condutora) - máximo de 4.000 caracteres com espaço

**OBJETIVOS** (geral e específicos) - máximo de 4.000 caracteres com espaço

**METODOLOGIA** - máximo de 8.000 caracteres com espaço

**RESULTADOS ESPERADOS** - máximo de 4.000 caracteres com espaço

#### CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

#### PREVISÃO DE DISPONIBILIDADE PARA EXECUÇÃO DO PROJETO

- integral
- parcial (incluir justificativa e especificar dias e horários disponíveis)

#### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

## ANEXO V

### INFORMAÇÕES SOBRE AS LINHAS DE PESQUISA E OS DOCENTES

**Linha de Pesquisa 1: Estudos interdisciplinares aplicados à promoção da saúde, prevenção e controle de doenças.** Abordagens interdisciplinares das doenças nos diferentes ciclos da vida nas regiões do Agreste e do Sertão de Pernambuco, incluindo comunidades tradicionais (indígenas, quilombolas e ribeirinhos) e produtores rurais, com ênfase na obtenção de produtos bioativos a partir da biodiversidade local, visando o desenvolvimento de recursos terapêuticos e diagnósticos e de tecnologia própria para o controle de doenças, prevenção de agravos e reabilitação, que necessita de um enfoque integrado para a construção de conceitos comuns a partir dos aspectos epidemiológico, etnográficos, bioquímico, genético, estrutural, físico-funcional, psicossocial e socioeconômico na perspectiva da promoção da saúde.

**Sublinhas de Pesquisa e Professores disponível em:**

<https://drive.google.com/file/d/1iWXHAzwMHzmEzvCuDKzjbp8Vlvyn9TuQ/view?usp=sharing>

**Linha de Pesquisa 2: Abordagens interdisciplinares em educação, ambiente e saúde.** Concentra estudos interdisciplinares de aspectos ambientais, históricos, socioculturais e bioantropológicos na modulação de processos endêmico-epidêmicos em populações das regiões Agreste e Sertão de Pernambuco, incluindo as comunidades tradicionais (indígenas, quilombolas e ribeirinhos) e produtores rurais. Fomenta estudos sobre política nacional de direitos humanos e de direito à saúde e à qualidade ambiental, visando a construção sistematizada de alternativas contextualizadas para a melhoria da saúde através do desenvolvimento socioambiental. Busca compreender aspectos relacionados às ações de ensino-aprendizagem, pautados em mecanismos que possam promover o conhecimento para controlar os processos endêmico-epidêmicos, impactando na formação acadêmica dos futuros egressos.

**Sublinhas de Pesquisa e Professores disponível em:**

[https://drive.google.com/file/d/1jLu\\_ZldQXzACw9xC1ZZT\\_fCUUtBeqYfl/view?usp=drive link](https://drive.google.com/file/d/1jLu_ZldQXzACw9xC1ZZT_fCUUtBeqYfl/view?usp=drive_link)

DOCENTE	LINHA DE PESQUISA	CURRICULUM LATTES
Alissandra Trajano Nunes	2	<a href="http://lattes.cnpq.br/9481915719146847">http://lattes.cnpq.br/9481915719146847</a>
Ana Carolina de Carvalho Correia	1	<a href="http://lattes.cnpq.br/0934946620890424">http://lattes.cnpq.br/0934946620890424</a>

André Monteiro Costa	2	<a href="http://lattes.cnpq.br/3149618278772704">http://lattes.cnpq.br/3149618278772704</a>
Antônio Felix da Silva Filho	1 e 2	<a href="http://lattes.cnpq.br/1082536271592926">http://lattes.cnpq.br/1082536271592926</a>
Clarissa de Oliveira Marques da Cunha	2	<a href="http://lattes.cnpq.br/6617245097291351">http://lattes.cnpq.br/6617245097291351</a>
Daniel Dantas Moreira Gomes	2	<a href="http://lattes.cnpq.br/5802503758033757">http://lattes.cnpq.br/5802503758033757</a>
Daniela de Araújo Viana Marques	1	<a href="http://lattes.cnpq.br/0788548123321981">http://lattes.cnpq.br/0788548123321981</a>
Giorge André Lando	2	<a href="http://lattes.cnpq.br/1245219820023627">http://lattes.cnpq.br/1245219820023627</a>
Isabele Bandeira de Moraes D'Angelo	2	<a href="http://lattes.cnpq.br/3491163418088431">http://lattes.cnpq.br/3491163418088431</a>
Juliana Catarine Barbosa da Silva	2	<a href="http://lattes.cnpq.br/4905384507965814">http://lattes.cnpq.br/4905384507965814</a>
Jullyane Chagas Barboza Brasilino	2	<a href="http://lattes.cnpq.br/0927222377331886">http://lattes.cnpq.br/0927222377331886</a>
Jurandy Júnior Ferraz de Magalhães	1	<a href="http://lattes.cnpq.br/9040098423174997">http://lattes.cnpq.br/9040098423174997</a>
Karina Moreira Ribeiro da Silva e Melo	2	<a href="http://lattes.cnpq.br/1575639818209549">http://lattes.cnpq.br/1575639818209549</a>
Kleber Carvalho Lima	2	<a href="http://lattes.cnpq.br/6828126996794621">http://lattes.cnpq.br/6828126996794621</a>
Luiza Rayanna Amorim de Lima	1	<a href="http://lattes.cnpq.br/3525637613163584">http://lattes.cnpq.br/3525637613163584</a>
Mariana Guenther Soares	2	<a href="http://lattes.cnpq.br/6562095215127779">http://lattes.cnpq.br/6562095215127779</a>
Pedro Henrique Sette de Souza	1	<a href="http://lattes.cnpq.br/6730016892651974">http://lattes.cnpq.br/6730016892651974</a>
Priscilla Barbosa Sales de Albuquerque	1	<a href="http://lattes.cnpq.br/2091307157054280">http://lattes.cnpq.br/2091307157054280</a>
Rita di Cássia de Oliveira Angelo	1	<a href="http://lattes.cnpq.br/8652310495284223">http://lattes.cnpq.br/8652310495284223</a>
Rosângela Estevão Alves Falcão	1	<a href="http://lattes.cnpq.br/5946518736077473">http://lattes.cnpq.br/5946518736077473</a>
Sinara Mônica Vitalino de Almeida	1	<a href="http://lattes.cnpq.br/0531452441336432">http://lattes.cnpq.br/0531452441336432</a>
Stefânia Jeronimo Ferreira	1	<a href="http://lattes.cnpq.br/7480197435353915">http://lattes.cnpq.br/7480197435353915</a>
Suely Emília de Barros Santos	2	<a href="http://lattes.cnpq.br/9587785855933174">http://lattes.cnpq.br/9587785855933174</a>
Tânia Maria Rocha Guimarães	1	<a href="http://lattes.cnpq.br/5570454101139210">http://lattes.cnpq.br/5570454101139210</a>
Tarcia Regina da Silva	2	<a href="http://lattes.cnpq.br/5951919363361300">http://lattes.cnpq.br/5951919363361300</a>
Vladimir da Mota Silveira Filho	1	<a href="http://lattes.cnpq.br/2796640443683985">http://lattes.cnpq.br/2796640443683985</a>

## ANEXO VI

### FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Avaliação da pesquisa	Indicadores de competência	Critérios			
		3	2	1	0
<b>Escrita do projeto</b> (Linguagem e normas técnicas)  <b>Peso 3,0</b>	<b>Uso da linguagem acadêmica apropriada, gramatical e ortograficamente correta</b>	Texto gramatical e ortograficamente correto, elaborado com linguagem precisa, objetiva e clara.	Presença de poucos erros (desvios) ortográficos e gramaticais, os quais não comprometem a qualidade do texto.	Texto com razoável quantidade de erros (desvios), com comprometimento da qualidade da redação como um todo.	Texto muito pouco compreensível e ou com muitos erros (desvios) ortográficos e gramaticais.
	<b>Apresentação de um pré-projeto adequadamente formatado segundo normas técnicas para elaboração de trabalhos acadêmicos</b>	O projeto está MUITO BEM apresentado e segue as normas técnicas de formatação de trabalhos acadêmicos.	O projeto está BEM apresentado e, de modo geral, segue normas técnicas de formatação de trabalhos acadêmicos.	O projeto está PRECARIAMENTE apresentado, às normas técnicas de formatação de trabalhos acadêmicos não foram observadas.	O projeto está MAL apresentado, às normas técnicas de formatação de trabalhos acadêmicos não foram observadas.
	<b>Relevância da pesquisa</b>	O projeto apresenta MUITO BEM a importância da pesquisa no ponto de vista social, econômico, educacional, tecnológico e/ou ambiental.	O projeto apresenta BEM a importância da pesquisa no ponto de vista social, econômico, educacional, tecnológico e/ou ambiental.	O projeto NÃO DEIXA CLARO a importância da pesquisa no ponto de vista social, econômico, educacional, tecnológico e/ou ambiental.	O projeto NÃO APRESENTA a importância da pesquisa no ponto de vista social, econômico, educacional, tecnológico e/ou ambiental.

<p><b>Escrita do projeto</b> <b>(Capacidade técnicas)</b></p> <p><b>Peso 7,0</b></p>	<p><b>Clareza e pertinência do problema de pesquisa</b></p>	<p>O problema está devidamente contextualizado em relação ao corpo de conhecimento já disponível.</p>	<p>O problema foi delimitado, mas são apresentadas poucas informações de conhecimento específico ou os mecanismos que sustentam a proposição.</p>	<p>O problema foi delimitado, mas não são apresentadas informações de conhecimento específico ou os mecanismos que sustentam a proposição.</p>	<p>O problema não está claramente delimitado.</p>
	<p><b>Clareza e coerência dos objetivos com os problemas apresentados</b></p>	<p>Objetivos estão apresentados e são inteiramente coerentes em relação ao problema de pesquisa.</p>	<p>Objetivos estão apresentados e são razoavelmente pertinentes, mas estão mal formulados.</p>	<p>Objetivos estão apresentados, mas não são pertinentes em relação ao problema delimitado.</p>	<p>Os objetivos não estão apresentados ou são incompreensíveis.</p>
	<p><b>Descrição adequada dos procedimentos metodológicos (visão geral)</b></p>	<p>Todos os elementos necessários à caracterização dos procedimentos metodológicos para alcançar os objetivos propostos estão apresentados (do tipo de estudo às questões éticas)</p>	<p>Os principais elementos necessários à caracterização dos procedimentos metodológicos para alcançar os objetivos propostos estão apresentados, porém há omissão de um ou dois itens importantes.</p>	<p>Há omissão de elementos essenciais à caracterização dos procedimentos metodológicos para alcançar os objetivos propostos, como a definição dos participantes, instrumentação, procedimentos de coleta e ou análise de dados.</p>	<p>Os procedimentos metodológicos para alcançar os objetivos propostos estão apresentados de modo muito superficial, de modo que não se consegue aferir a pertinência da proposta em relação ao problema que foi delimitado.</p>
	<p><b>Capacidade de apresentar uma proposta de estudo exequível e de acordo com o período</b></p>	<p>A proposta é exequível com possibilidade de ser realizada no período regimental do mestrado.</p>	<p>A proposta é exequível, desde que sejam efetuadas pequenas modificações.</p>	<p>A proposta é exequível, mas será necessário efetuar grandes modificações.</p>	<p>A proposta é inexecuível considerando o nível de formação.</p>

	<b>regimental do mestrado</b>				
--	-----------------------------------	--	--	--	--

## ANEXO VII

### FICHA DE AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO E ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Avaliação da pesquisa	Indicadores de competência	Critérios			
		3	2	1	0
<b>Recurso audiovisual, oralidade e tempo de apresentação</b>  <b>Peso 4,0</b>	<b>Habilidade de preparação de recurso audiovisual para apoiar a apresentação do projeto de pesquisa</b>	Recursos audiovisuais foram bem elaborados e bem utilizados pelo candidato na apresentação do projeto.	Recursos audiovisuais não foram bem elaborados ou não foram utilizados pelo candidato, porém não comprometeu a qualidade da sua apresentação.	Recursos audiovisuais não foram bem elaborados ou não foram utilizados, porém houve algum prejuízo na qualidade da sua apresentação.	Houve um comprometimento importante na qualidade da apresentação, independente de preparar ou não algum recurso audiovisual.
	<b>Habilidade de comunicação oral na apresentação do projeto de pesquisa</b>	O candidato fez a apresentação do projeto com muita desenvoltura e usando uma linguagem apropriada.	O candidato fez a apresentação do projeto usando uma linguagem apropriada, demonstrando pouca dificuldade de comunicação oral.	O candidato não fez uso de uma linguagem apropriada, demonstrando dificuldade de comunicação oral.	O candidato demonstrou muita dificuldade de comunicação oral e não usou uma linguagem apropriada.
	<b>Tempo da apresentação</b>	Apresentação no tempo adequado (10 min).	A apresentação não cumpriu o tempo adequado, mas não ultrapassou a margem de 20% (2 minutos a menos ou a mais).	A apresentação não cumpriu o tempo adequado, mas não ultrapassou a margem de 40% (4 minutos a menos ou a mais).	A apresentação não cumpriu o tempo adequado, ultrapassando 40% (≥ 5 minutos a menos ou a mais).

<p><b>Demonstração de conhecimento técnico e científico sobre a área do projeto proposto</b></p> <p><b>Peso 4,0</b></p>	<p><b>Domínio da temática do projeto proposto</b></p>	<p>O(a) candidato(a) demonstra no curso da apresentação e arguição conhecimento amplo e atual da temática do projeto proposto.</p>	<p>O(a) candidato(a) demonstra no curso da apresentação e arguição conhecimento limitado OU desatualizado da temática do projeto proposto.</p>	<p>O(a) candidato(a) demonstra no curso da apresentação e arguição conhecimento limitado E desatualizado da temática do projeto proposto.</p>	<p>O(a) candidato(a) demonstra no curso da apresentação e arguição não ter conhecimento da temática do projeto proposto.</p>
	<p><b>Domínio das metodologias propostas no projeto de pesquisa</b></p>	<p>O(a) candidato(a) demonstra no curso da apresentação e arguição AMPLO conhecimento sobre as metodologias propostas no projeto de pesquisa.</p>	<p>O(a) candidato(a) demonstra no curso da apresentação e arguição UM RAZOÁVEL conhecimento sobre as metodologias propostas no projeto de pesquisa.</p>	<p>O(a) candidato(a) demonstra no curso da apresentação e arguição MUITO LIMITADO conhecimento sobre as metodologias propostas no projeto de pesquisa.</p>	<p>O(a) candidato(a) demonstra no curso da apresentação e arguição não ter conhecimento sobre as metodologias propostas no projeto de pesquisa.</p>
<p><b>Conhecimento sobre o PPGSDS e suas linhas de pesquisas</b></p> <p><b>Peso 2,0</b></p>	<p><b>Demonstração de conhecimento sobre a estrutura acadêmica do PPGSDS, sua área de concentração e linhas de pesquisas</b></p>	<p>Demonstra conhecimento abrangente sobre a área de concentração e sobre as linhas de pesquisa do PPGSDS, explicitando as razões pelas quais o seu projeto tem aderência com uma das linhas.</p>	<p>Demonstra algum conhecimento sobre a área de concentração e sobre as linhas de pesquisa do PPGSDS e consegue explicitar algumas das razões pelas quais o seu projeto tem aderência com uma das linhas.</p>	<p>NÃO demonstra conhecimento sobre a área de concentração e sobre as linhas de pesquisa do PPGSDS OU NÃO CONSEGUE explicitar razões pelas quais o seu projeto tem aderência com uma das linhas.</p>	<p>NÃO demonstra conhecimento sobre a área de concentração e sobre as linhas de pesquisa do PPGSDS, ALÉM DE NÃO EXPLICAR as razões pelas quais o seu projeto tem aderência com uma das linhas.</p>

## ANEXO VIII

### CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES COMPROVADO

1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA		
Modalidade	Pontuação	Pontuação máxima
1.1 Segunda Graduação concluída	30 por graduação	30
1.2 Especialização <i>Lato Sensu</i> concluída	5 por curso	10
1.3 Residência (Saúde, Direito, Psicologia, entre outras)	10 por residência	20
1.4 Curso de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> concluído	25 por curso	50
1.5 Curso concluído, com carga horária de 12 até 89 horas	0,5 por curso	4
1.6 Curso concluído, com carga horária maior que 90 horas	1 por curso	8
<b>Pontuação máxima do eixo 1</b>	-	<b>50 pontos</b>
2. EXPERIÊNCIA ACADÊMICA		
Modalidade	Pontuação	Pontuação máxima
2.1 Participação em Editais de Iniciação Científica, Acadêmica e/ou Tecnológica	10 por ano	30
2.2 Participação em pesquisa acadêmica (estágio voluntário em projetos de pesquisa não vinculado a Editais de Iniciação Científica certificado pela Coordenação de Curso)	5 por ano	15
2.3 Participação em grupos de pesquisas registrados no diretório do CNPq	2 por grupo	6
2.4 Participação em atividades de Extensão, Monitoria acadêmica, Iniciação à docência e Residência Universitária (Programa de Formação Docente)	5 por semestre	30
2.5 Participação como ouvinte em eventos científicos	0,5 por evento	10
2.6 Cursos, minicursos e oficinas ministradas (no mínimo 8 horas)	1 por curso	10
2.7 Apresentação de trabalhos em eventos Científicos	1 por trabalho	12
2.8 Moderador e debatedor em eventos Científicos	1 por participação	8

2.9 Membro de Coordenação Geral de evento acadêmico-científico local	3 por evento	6
2.10 Membro de Coordenação Geral de evento acadêmico-científico estadual ou regional	4 por evento	8
2.11 Membro de Coordenação Geral de evento acadêmico-científico nacional ou internacional	5 por evento	10
2.12 (Co-)Orientação de Trabalho de Iniciação científica, Conclusão de Curso de Graduação ou Pós-Graduação	4 por trabalho	16
<b>Pontuação máxima do eixo 2</b>	-	<b>100</b>
<b>3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E TÉCNICA</b>		
<b>Modalidade</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação máxima</b>
3.1 Docência na Educação Superior (Graduação ou Pós-Graduação)	5 por ano	30
3.2 Docência na Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio	5 por ano	20
3.3 Experiência profissional (exceto item 3.1 e item 3.2)	1 por ano	10
3.4 Preceptoría exercida na rede assistencial através de pactuação com IES	2 por semestre	20
<b>Pontuação máxima do eixo 3</b>	-	<b>50</b>
<b>4. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA ACADÊMICA</b>		
<b>Modalidade</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação máxima</b>
4.1 Artigos aceitos ou publicados em periódicos acadêmicos indexados entre 1° e 4° estrato do QUALIS vigente (área Interdisciplinar)	8 por produção	40
4.2 Artigos aceitos ou publicados em periódicos acadêmicos indexados entre 5° e 8° estrato do QUALIS vigente (área Interdisciplinar)	4 por produção	20
4.3 Artigos aceitos ou publicados em periódicos acadêmicos não indexados	1 por produção	5
4.4 Livro acadêmico com ISBN	10 por produção	40
4.5 Capítulo de livro acadêmico com ISBN	7 por produção	42

4.6 Trabalhos completos publicados em anais de eventos	4 por produção	32
4.7 Resumos expandido publicados em anais de eventos	3 por produção	24
4.8 Resumos simples publicados em anais de eventos	2 por produção	16
4.9 Produção de software ou de material didático	3 por produção	15
4.10 Outros trabalhos publicados, tais como: resenhas, relatórios técnicos, coletâneas e livros não-acadêmicos	2 por produção	10
<b>Pontuação máxima do eixo 4</b>	-	<b>100</b>

UPE / *CAMPUS* GARANHUNS

## COORDENAÇÃO DE GRADUAÇÃO

## PONTOS DE PAUTA PARA O CGA

Data: 06/09/2023

**DILATAÇÃO DE PRAZO - LICENCIATURA EM LETRAS – MODALIDADE EAD**

1. LINDIANETE DE ARAÚJO GOMES – CPF: 081.982.024-55 (**DEFERIDA**)
2. ADRIANA GONÇALVES BARROS – CPF: 034.897.594-51 (**DEFERIDA**)

**REINTEGRAÇÃO E DILATAÇÃO DE PRAZO – LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

1. MIRELLY DE SOUSA PEREIRA – CPF: 707.747.434-84 (**DEFERIDA**)

**REINTEGRAÇÃO – LICENCIATURA EM PEDAGOGIA**Homologação *ad referendum* das solicitações de reintegração das seguintes discentes:

1. LUCIANA FARIAS DE AQUINO – CPF: 042.987.704-86 (**DEFERIDA**)
2. GERMANA TEREZA ALVES PEREIRA – CPF: 097.691.724-64 (**DEFERIDA**)
3. JANIELE NAYANE GOMES SILVA – CPF: 102.433.584-40 (**DEFERIDA**)

**REINTEGRAÇÃO – LICENCIATURA EM HISTÓRIA**

1. THALLYTA VITÓRIA DA SILVA PACHECO – CPF: 147.348.754-48 (**DEFERIDA**)